



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.963, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do crédito adicional especial no montante de R\$ 380.360,00 (trezentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais), aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa e Ação: 0043 – Administração Financeira
Atividade: 2.069 – Manutenção das Atividades do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 179.725,00

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.635,00

Total:..... R\$380.360,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente **Crédito Adicional Especial**, objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor da contratação de operações de crédito através do Banco do Brasil S.A., nos termos da Lei Municipal 1.960, de 14/07/2009, às normas e condições específicas aprovadas pelo BNDES.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 18 de agosto de 2009.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE